

Protocolo mostra erros e omissões no acordo da dívida

Teodomiro Braga

BRASÍLIA — A inesperada divulgação pelo senador Carlos Chiarelli (PFL-RS) do protocolo (a chamada *term-sheet*) do acordo da dívida externa firmado pelo governo com os bancos credores trouxe à luz importantes erros e omissões do comunicado sobre o acordo distribuído pelo ministério da Fazenda no dia 22 passado. O confronto dos dois documentos revela claramente que o comunicado tentou torná-lo mais aceitável ou mesmo negou pontos delicados do acordo, como a questão da sua vinculação com o programa do Brasil com o FMI e o pequeno volume de capitais obtido pelo país.

Com a divulgação dos termos do protocolo — o que não estava nos planos do ministério da Fazenda — os críticos da atual estratégia de negociação da dívida se sentiram mais seguros para questioná-la como o economista Arno Meyer, do Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional da Fundação Getúlio Vargas. “O acordo abandonou o enfoque de negociação da dívida estabelecido no início da *Nova República*”, que se baseava na redução das transferências de recursos do país ao exterior para o pagamento dos compromissos da dívida”, diz ele.

O consentimento do governo à realização de elevadas transferências de recursos ao exterior para o pagamento da dívida foi explicitado num dos documentos incluídos na *term-sheet*, a carta em que o ministro da Fazenda Maílson da Nóbrega apresentou o programa econômico do país aos bancos credores. Nela, o ministro garante que o Brasil continuará obtendo saldos comerciais elevados em 1988 e 1989, na faixa de US\$ 13 bilhões por ano.

Dos US\$ 5,2 bilhões concedidos pelos bancos ao país a título de *dinheiro novo*, US\$ 4

bilhões referem-se ao refinanciamento dos juros não pagos pelo país em 1987. Assim, sobra somente US\$ 1,2 bilhão para o financiamento da parte de juros sobre as dívidas de médio e longo prazos com os bancos comerciais, que vencem entre 1988 e 1989, no total de US\$ 12 bilhões. Isto significa que o país obteve financiamentos para pagamento de apenas 10% dos juros de 1988 e 1989. A menos que faça nova renegociação com os bancos, a partir de 1990 o Brasil estará pagando integralmente os juros devidos aos bancos comerciais, que deverão se situar acima de US\$ 6 bilhões por ano.

“Para compensar a baixa entrada de capitais prevista no acordo, o Brasil terá de gerar saldos comerciais elevados para poder fazer frente aos pagamentos de juros. Isso obrigará o governo a manter o mercado interno retrai-dido para que possa haver excedentes para exportação, enquanto a conversão em cruzados dos gigantescos saldos comerciais repre-sentará uma pressão adicional negativa sobre a política monetária, tornando ainda mais difícil a política de combate à inflação. Mas esse sacrifício será em vão porque, ao atender as necessidades de pagamento de juros ao exterior, o acordo da dívida provocará sérias pressões sobre importantes variáveis internas, agravando os problemas macroeconômicos do país”, adverte o economista da FGV.

Além do problema das transferências elevadas de recursos ao exterior, o protocolo do acordo revela que a carência efetiva para pagamento da parcela da dívida reescalonada será de apenas quatro anos — e não oito, como diz o comunicado. A partir de 1991, prevê o protocolo, o Brasil começará a fazer pagamentos do principal da dívida aos bancos, o que representará mais um fator de elevação das transferências ao exterior.